

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de Hortifrúit para atender as necessidades a cozinha comunitária do município que atenderá a população diariamente, de segunda a sexta feira, com 200 refeições. Considerando os desafios enfrentados pelo referido município diante da situação de vulnerabilidade social de inúmeras famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, reconhecemos a importância deste equipamento em nossa cidade, de modo a referenciar estas famílias, já acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Ação Social.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista de contratação anual.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação necessária para suprir a demanda de aquisição de Hortifrúit para Cozinha Comunitária, é equipamento público de segurança alimentar e nutricional que possuem capacidade mínima de produção de 200 refeições diárias, funcionando 5 dias na semana, para garantia de acesso a uma refeição saudável e adequada para os que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Estimativa das quantidades a serem contratadas está discriminada nos ANEXOS deste ETP

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o levantamento de mercado a melhor opção encontrada é a aquisição parcelada de Hortifrúit. Uma vez que o Município não dispõe de espaço para o armazenamento de todos os itens.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 104.990,00 (cento e quatro mil e novecentos e noventa reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atender à demanda de beneficiários, os quantitativos são de 200 refeições diárias, funcionando 5 dias na semana, para garantia de acesso a uma refeição saudável e adequada para os que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição será de forma parcelada uma vez que as verduras não suporta uma duração a longo prazo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se que haja essa aquisição de Hortufrúit para atender e possibilitar o bom funcionamento da cozinha comunitária e do programa bom prato, onde vai beneficiar 200 pessoas diárias, durante 5 dias da semana.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Autoridade Competente. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara esta equipe de planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para manter o funcionamento adequado; Da Cozinha comunitária para os beneficiários que dela necessita uma refeição saudável e adequada para os que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

Sem mais pra o momento, reafirmamos nossos votos de estima e apreço.

Moreilândia, 20 de Novembro de 2024.

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABÓBORA: Moranga graúda, casca verde ou amarela, unidade com peso médio de 03 kg, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitos e rachaduras. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000
2	ALHO: Graúdo, novo, de primeira qualidade, sem réstia, com prazo de validade de pelo ao menos 15 dias, acondicionado em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundaria deve ser em monoblocos, plásticos e limpos.	KG	1.000
3	BATATA DOCE: Lavada, de 1 qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras, ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000
4	BATATA INGLESA: Lavada, lisa, de 1 qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não	KG	2.000



	apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando embalagem etiqueta de pesagem.		
5	BETERRABA: Nova, lavada, de 1 qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras e cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem :em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000
6	CEBOLA: Padrão uniforme, desenrestada, de primeira qualidade, graúda, sem presença de bolores ou mofo. Isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	1.000
7	CENOURA: Nova, sem folhas, de 1 qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isentas de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.000
8	CHEIRO VERDE: De primeira qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400gr cada	UNID	2.000
9	CHUCHU: Verde, novo, sem brotos, de 1 qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200
10	COUVE: Folhas de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, maços de 400 gr. cada, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com normas específicas.	PCT	500



11	MANDIOCA: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	1500
12	PIMENTÃO VERDE: De primeira qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, isenta de partes pútridas, acondicionados em embalagem de sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UNID	1.000
13	REPOLHO: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	500
14	TOMATE: Grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	KG	1.000